



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM | | |
| EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú – SOBEM, de Maracanaú, até 31 de Dezembro de 2020. | | |
| RELATOR: José Batista de Lima | | |
| SPU Nº 2985560/2017 | PARECER Nº 1134/2017 | APROVADO EM: 18.10.2017 |

I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor da Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM, de Maracanaú, mediante o processo nº 2985560/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM, configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 63.458.301/0001-83, com sede na Rua Belém, 401, Piratininga, CEP: 61.9050210, no município de Maracanaú.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Ana Mareza de Macedo, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Luisa de Marilac das Chagas Freitas, licenciada em Pedagogia e especialista em Psicopedagogia, em Gestão Escolar e em Coordenação Pedagógica, é a responsável pela coordenação pedagógica; Evaldo Dantas de Castro Filho, tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Aíla Maria de Souza, Registro nº 6263.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

O Plano de Curso foi elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola Técnica de Maracanaú.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 130 Artigos distribuídos em quatro Títulos:

1. Identificação da Escola e Finalidades;
2. Organização Administrativo - Pedagógica;
3. Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivências; e
4. Disciplinas Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e sua organização curricular prevê 1100 horas, das quais oitocentas horas são destinadas às aulas teóricas e práticas, e trezentas horas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Logística:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística

| Módulos | Componentes Curriculares | Carga Horárias | | |
|-----------------|-------------------------------|----------------|-------------|------------|
| | | Teórica | Prática | Total |
| Módulo I | Conceitos Administrativos | 30h | 10h | 40h |
| | Informática Básica | 30h | 10h | 40h |
| | Matemática Financeira | 30h | 10h | 40h |
| | Redação Oficial | 30h | 10h | 40h |
| | Empreendedorismo | 30h | 10h | 40h |
| | Inglês Instrumental | 30h | 10h | 40h |
| | Estatística | 30h | 10h | 40h |
| | Logística Básica | 30h | 10h | 40h |
| | Legislação em Logística | 30h | 10h | 40h |
| | Total do Módulo Básico | | 270h | 90h |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| Módulos | Componentes Curriculares | Carga Horárias | | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| | | Teórica | Prática | Total |
| Módulo Específico | Gestão de Qualidade | 30h | 10h | 40h |
| | Gestão de Pessoas | 30h | 10h | 40h |
| | Gestão de Estoque | 30h | 10h | 40h |
| | Gestão de Custos Logísticos | 30h | 10h | 40h |
| | Gestão de Acidentes e Avarias | 30h | 10h | 40h |
| | Gestão Ambiental e Logística Reversa | 40h | 20h | 60h |
| | Gestão de Compras e Pedidos | 40h | 20h | 60h |
| | Transporte e Distribuição | 30h | 10h | 40h |
| | Movimentação e Armazenagem | 30h | 10h | 40h |
| | Logística Internacional e Aduaneira | 30h | 10h | 40h |
| | Estágio Supervisionado | 300h | | |
| | Total do Módulo Específico | 320h | 120h | 440h |
| Total Geral dos Módulos | 590h | 210h | 800h | |
| Total Geral do Curso (Teórica, Prática e Estágio) | 1100h | | | |

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Técnica de Maracanaú celebrou convênio com as seguintes instituições:

1. Instituto Euvaldo Lodi – IEL Ceará;
2. MRH Gestão de Pessoas e Serviços;
3. Centro de Integração Empresa Escola (CIEE);
4. Centro de Estágios – Agente de Integração;
5. TBM –Têxtil Bezerra de Menezes;
6. M. Dias Branco S/A Ind. e Comércio de Alimentos;
7. e Cerâmicas Brasileiras CERBRAS LTDA.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e é orientado pela professora Francisca Alexandra Costa Dantas, graduada em Administração.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

O corpo docente é formado por dezesseis professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 1).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Tereza Maria de Oliveira, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e doutora em Gestão de Empresas. A Portaria de designação foi a de nº 097/2017.

O curso Técnico em Logística foi considerado “Excelente” pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, corpo docente, recursos audiovisuais e inclusão social. Quanto ao Plano de Curso, instalações, biblioteca e laboratórios, o conceito foi “Bom”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Logística.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

Os laboratórios de informática são de boa qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada, contando com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas; possui computadores conectados à Internet e mobiliários adequados.

A Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e dispõe de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Amália Barreto, e o relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú – SOBEM, de Maracanaú, até 31 de Dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2017.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE